



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6466/2025
PROTOCOLO Nº 448/2025
DATA: 03/06/2025

PROJETO DE LEI Nº

Súmula: Dispõe sobre a denominação de Praça localizada na Rua Flávio Santos.

Art. 1º Fica denominada “Praça João Franco de Oliveira” a Praça localizada na Rua Flávio Santos, Bairro Elias Farajala Bacila, atrás do Ginásio de Esportes Sebastião Amâncio dos Santos (Cadastro Imobiliário 50.743, Matrícula 14.117).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

DIEGO ZANETTI
Vereador



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

João Franco de Oliveira foi um cidadão que deixou um legado marcante em nossa comunidade.

Nascido em 22 de agosto de 1926, na cidade de Araucária/PR, João mudou-se para Palmeira, onde constituiu sua família e se tornou o primeiro morador do bairro Farajala Bacila e região.

Casado com Avany Ferreira do Valle, com quem teve 12 filhos, todos nascidos e criados na mesma residência localizada na Rua Flávio Santos, João foi um avô presente e uma referência familiar. Além dos filhos, três netos também cresceram naquela casa, sendo que a filha mais nova ainda reside no local, há mais de 50 anos. A residência original foi demolida, mas a casa atual permanece ali há mais de três décadas.

João foi servidor do Estado e, em 1945, aos 19 anos, foi convocado para servir na Segunda Guerra Mundial. Um fato curioso é que chegou ao Rio de Janeiro justamente no momento do fim do conflito. Exausto da viagem, adormeceu no trem e passou pela estação de Palmeira, só acordando em Ponta Grossa, de onde retornou a pé para casa.

Ao longo da vida, João e sua esposa Avany prestaram inúmeros serviços à comunidade, mesmo sem vínculo formal: limparam a antiga pranchinha, cuidaram dos ginásios públicos em frente à residência, fizeram reparos voluntários e mantiveram a área sempre bem cuidada, com zelo e dedicação. Já aposentado, João também colaborava com o antigo Centro Social, apoiando as servidoras públicas sempre que solicitado.

A praça em questão faz parte da memória afetiva e da vivência da família. Foi ali que casamentos foram celebrados, netos deram seus primeiros passos, brincaram durante a infância e roupas foram estendidas ao sol — tamanha era a integração entre a casa da família e o espaço público.

A praça em questão representa mais do que um local físico; é uma extensão da história familiar e da contribuição silenciosa e generosa de um cidadão exemplar.

Dessa forma, solicitamos que este espaço seja nomeado como Praça João Franco de Oliveira, como forma de reconhecimento póstumo a um homem que ajudou a construir, viver e valorizar o bairro que tanto amou e serviu.

Anexo estão fotos de momentos familiares na praça e em seus arredores, como testemunho do vínculo histórico e afetivo com o local.



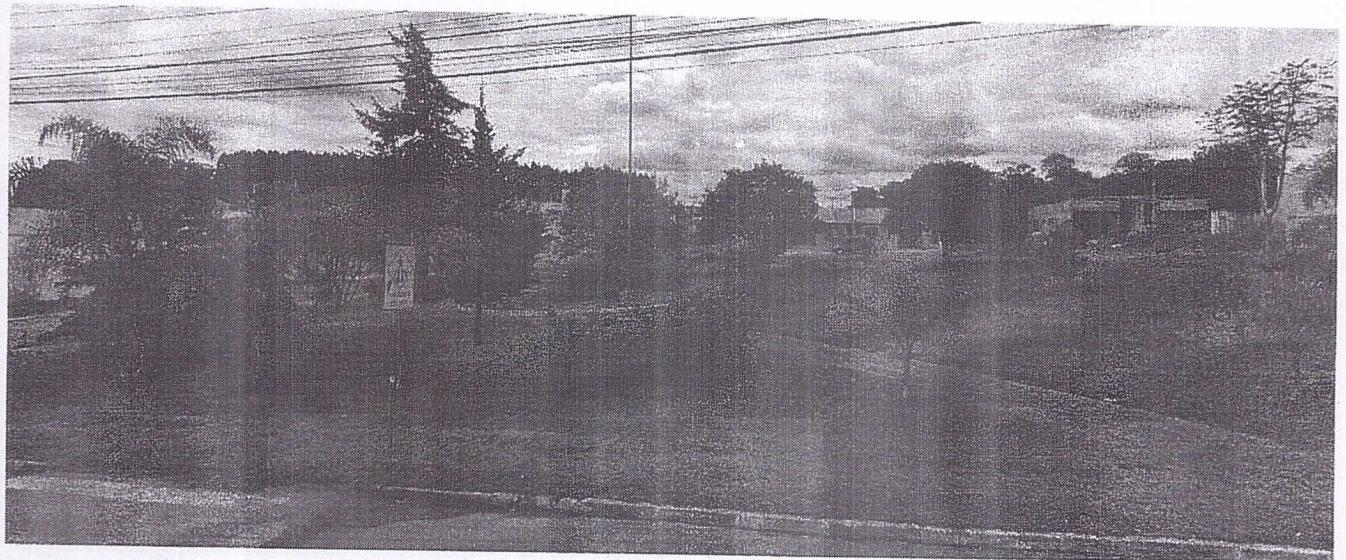
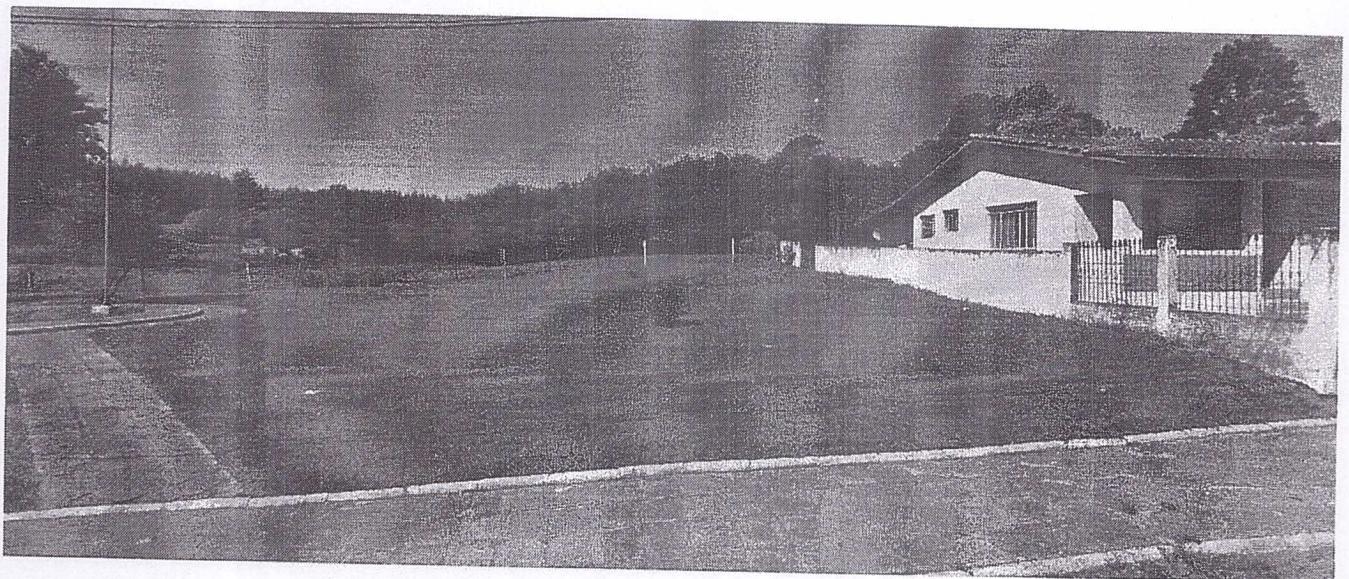
Câmara Municipal de Palmeira

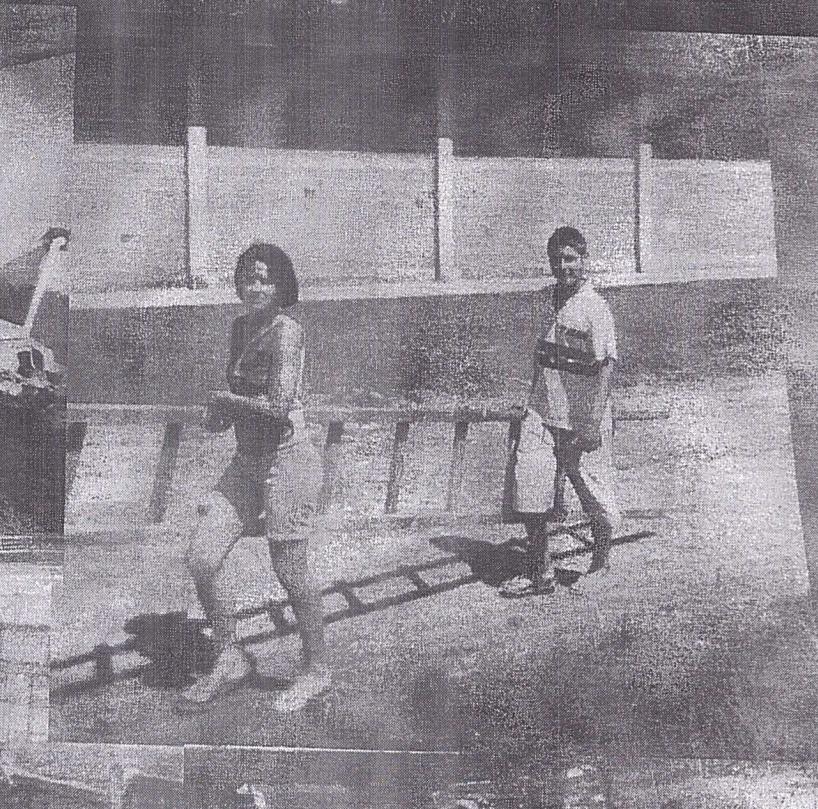
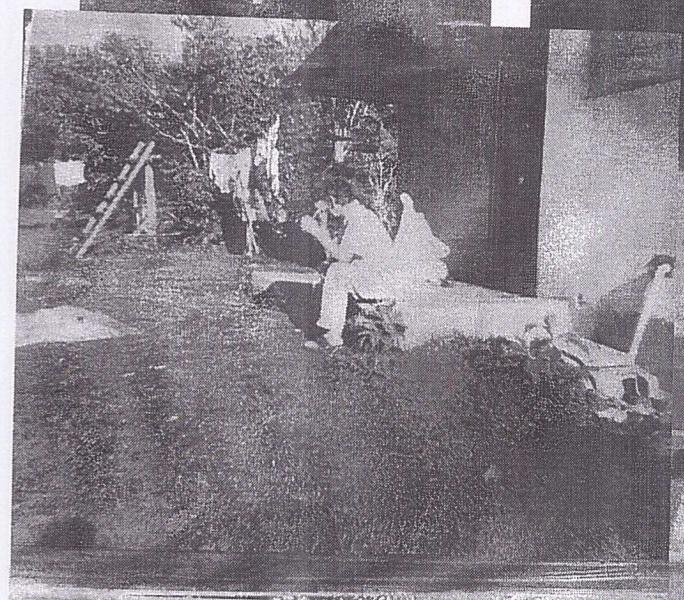
ESTADO DO PARANÁ

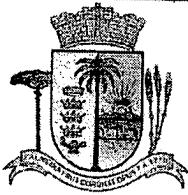
Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado
do Paraná, em 26 de maio de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Diego Zanetti".

DIEGO ZANETTI
Vereador







MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR

CNPJ: 76.179.829/0001-65

RUA LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134 - CENTRO

Exercício: 2025

PROCESSO N° 11663 / 2025

DATA: 07/05/2025 - 9:13:20

TIPO: 2 - PROCESSOS NORMAL

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CPF/CNPJ: 77.780.252/0001-05

Endereço: RUA CORONEL VIDA, 211

Bairro: Centro

Cidade: Palmeira

CEP: 84130000

Telefone:

Celular: (42) 3252-1648

ASSUNTO/MOTIVO: OFÍCIO

Ofício nº 12/2025 - Gabinete do Vereador Diego Zanetti

Observação:

End. Correspondência: Rua Cel Vida, Nº 211

Bairro: Centro

Cidade: Palmeira - PR

CEP: 84130000

Telefone:

Celular:(42) 3252-1648

Email: secretaria@palmeira.pr.leg.br

Zona:

Quadra:

Data

Cadastro

Lote:



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 012/2025 - Gabinete do Vereador Diego Zanetti.

Palmeira, 05 maio de 2025.

Vimos por intermédio do presente, solicitar deste departamento as seguintes informações:

- Se existe nomeação para a “Praça localizada no Bairro Elias Farajala Bacila”, localizada à Rua Flavio Santos, atrás do Ginásio de Esportes Sebastião Amâncio dos Santos (Cadastro Imobiliário 50743, Matrícula 14117).

Atenciosamente

DIEGO ZANETTI
Vereador

AO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
N/CIDADE



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2025**

Situação Cadastral

Imovel

Cadastro: 50743

Normal

Nome: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PRAÇA BAIRRO ELIAS FARAJALA BACILA

Endereço: R FLAVIO SANTOS, -

Bairro: ELIAS FARAJALA BACILA

Cidade: PALMEIRA - PR

Tombamento 23111 - Imóvel**Descrição:**

Terreno urbano, com área de 1.113,00 m², constante do Lote 134 da quadra 11, com frente para a Rua Flávio Santos do Loteamento Elias Farajala Bacila, atrás do Ginásio de Esportes Sebastião Amâncio dos Santos, imóvel destinado à Praça. Cadastro Imobiliário: 60743. Matrícula: 14117.

Tombamento:

23111

Tipo Patrimônio:

Imóvel

Aquisição:

22/09/2016

Local:

110050101

Matrícula:

14117

Data Matrícula:

23/09/2016

Tipo de Incorporação:

Outras Incorporações

Valor Aquisição:

R\$ 0,00

Valor Atual:

R\$ 365.000,00

Nota Fiscal:

Sem registro

Cidade:

PALMEIRA

Bairro:

ELIAS FARAJALA BACILA

Loteamento:

RUA FLÁVIO SANTOS

CEP:

84130-000

Número:

SN

Complemento:

Praça atrás do Ginásio

Situação:

Ativo

Data Baixa:

Sem registro

Tipo da Baixa:

Sem registro

Processo Baixa:

Sem registro

Justificativa:

Sem registro

Responsável Recebimento:

Sem registro

Descrição**LOCAL****Localização****SECRETARIA DE MEIO AMB.CULT. TUR. E COMUNICAÇÃO****Descrição****SUB-LOCAL****Localização****ARQUIVO MATRICULAS IMÓVEIS - MEIO AMB, CULT, TURISMO****Descrição****ESPECIFICACAO****Localização****ARQUIVO MATRICULA IMOVEIS - MEIO AMB, CULT, TURISMO**





REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
NEORI JOSÉ BREDA
Agente Delegado Designado
ÂNGELA AMORIM DA COSTA
Substituta

REGISTRO GERAL - Lº 2

FICHA
14.117/1

MATRÍCULA Nº 14.117.

RUBRICA

DATA: 23.09.2.016. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno urbano com área de 1.539,65 m² (um mil, quinhentos e trinta e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), constituído do lote nº 134 da Quadra nº 11, destinado a Praça e área de Rua sem denominação do Loteamento Elias Farajala Bacila desta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente confronta com Rua Flávio Santos, em seu lado par, medindo 58,10m (cinquenta e oito metros e dez centímetros); do lado direito de quem de frente olha, confronta com lote 194 Silvana Valle de Oliveira, medindo 26,50m (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros); do lado esquerdo, confronta com lote 133 Dulce Finco, medindo 26,50m (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros); e fundos, confronta com Palmeira Incorporadora Imobiliária Ltda, medindo 58,10m (cinquenta e oito metros e dez centímetros). Distando 170,00m (cento e setenta metros) da Br 277. Cadastro Municipal nº 50.743. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ.MF. nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11. Titº Anterior: Matriculas nºs. 14.068 e 14.069 Lº 2 deste Ofício. (as.) Neori José Breda- Ag. Delegado designado

REG.1/14.117. PROT. 74.877. DATA: 22.09.2.016. DESMEMBRAMENTO: De acordo com requerimento datado de 20 de setembro de 2.016, do Município de Palmeira-Pr., por seu representante legal e nos termos do Projeto de Unificação devidamente aprovado e ART- Crea-Pr., (arq.p.168), fica o imóvel desta matricula DESMEMBRADO em 02 (duas) áreas com as seguintes características: 1º) Área de 1.113,00 m² (um mil, cento e treze metros quadrados) constante do lote 134, destinado a Praça do Loteamento Elias Farajala Bacila, quadra nº 11, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confronta com Rua Flávio Santos, em seu lado par, medindo 42,00m (quarenta e dois metros); Lado Direito de quem de frente olha, confronta com lote 194 Silvana Valle de Oliveira, medindo 26,50m (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros); Lado Esquerdo confronta com Rua Sem denominação, medindo 26,50m (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros); e Fundos confronta com Palmeira Incorporadora Imobiliária Ltda, medindo 42,00m (quarenta e dois metros). Distando 170 (cento e setenta metros) da Br 277. Cadastro Municipal nº 50.743. 2º)- Área de 426,65 m² (quatrocentos e vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), destinada a Rua sem denominação, com as seguintes medidas e confrontações: Frente confronta com Rua Flávio Santos, em seu lado par, medindo 16,10m (dezessete metros e dez centímetros); Lado Direito de quem de frente olha, confronta lote destinado a Praça, medindo 26,50m (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros); Lado Esquerdo confronta com lote 133 Dulce Finco, medindo 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros); e Fundos, confronta com Palmeira Incorporadora Imobiliária Ltda, medindo 16,10 metros. Distando 212,00 m (duzentos e doze metros) da BR-277. Cadastro Municipal nº 58.143. G. 200 VRC= R\$ 36,40. Recolhido ao Funtreus- R\$ 9,10. Data: 23.09.2.016. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. Delegado designado

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Finalidade: Avaliação do imóvel

Solicitante: Prefeitura Municipal de Palmeira, CNPJ 76.179.829/0001-65, através do Pregão 104/2023, Contrato 516703/2023, Empenho 3470/2024.

Objetivo: Avaliação de imóveis do município.

Proprietário: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Endereço do Avaliado

Rua Octávio Rigoni

CEP: 84.130-000

Cidade: Palmeira

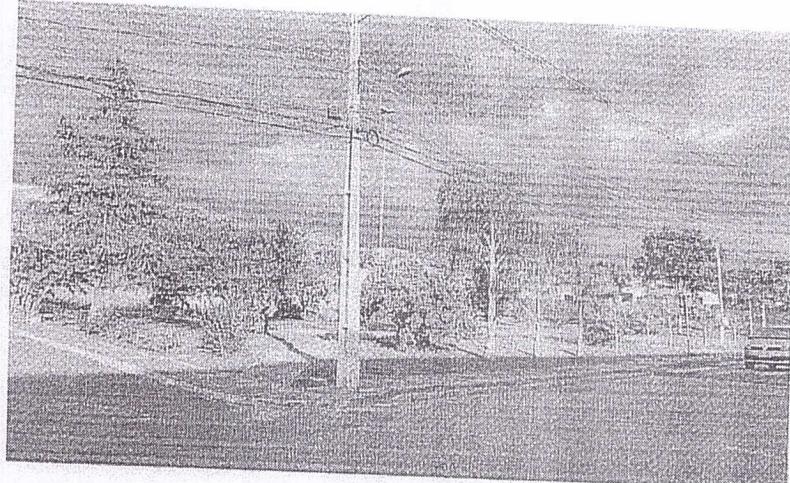
UF: PR

Área do terreno: 1.539,65 m²

Coordenadas: -25.433291, -49.992081

Matrícula: nº 14.117

Cartório: Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira – PR.



MÉTODO UTILIZADO:

Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Valor de venda do imóvel: R\$ 365.000,00

(Trezentos e sessenta e cinco mil reais)

CHERPINSKI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.309.351/0001-53

(042) 9 8863-5363



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Despacho e

RECEBIDO

<u>PROCESSO</u>		
Tipo:2 - PROCESSOS NORMAL		
Ano: 2025		Numero: 11663
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
OR DE PROTOCO	07/05/2025 9:16.05	R DE PROTOC
		Página: 1

Status: Recebido

Encaminhado por: Usuário: Willian Rodrigues de Lima - SETOR DE PROTOCOLO - SMGPF

Destino: SETOR DE PROTOCOLO - SMGPF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Despacho e

PARA O SETOR RESPONSPÁVEL

PROCESSO		
Tipo: 2 - PROCESSOS NORMAL		
Ano: 2025	Numero: 11663	
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
OR DE PROTOCOLO	07/05/2025 9:16.11	IETE DO PREF

Status: Encaminhado

Página: 1

Encaminhado por: Usuário: Willian Rodrigues de Lima - SETOR DE PROTOCOLO - SMGPF

Destino: GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Despacho e
recebido

PROCESSO		
Tipo: 2 - PROCESSOS NORMAL		
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
INETE DO PREF	07/05/2025 15:16:14	IETE DO PREF
		Página: 1

Status: Recebido

Encaminhado por: Usuário: Altamir Sanson - GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

Destino: GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Despacho e

O chefe do executivo encaminha para dar sequencia no solicitado

PROCESSO

Tipo: 2 - PROCESSOS NORMAL
Ano: 2025 **Numero:** 11663

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
INETE DO PREFEITO	07/05/2025 15:16:23	: PATRIMÔNIO

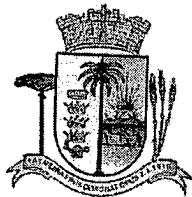
Página: 1

Status: Encaminhado

Encaminhado por: Usuário: Altamir Sanson - GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

Destino: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - SMGPF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Despacho e
Correção de fluxo.

PROCESSO		
Tipo:2 - PROCESSOS NORMAL		Numero: 11663
Ano: 2025	DATA/HORA	DESTINO
DE PATRIMÔNIO	07/05/2025 16:01:30	: PATRIMÔNICO
Página: 1		

Status: Recebido

Encaminhado por: Usuário: Mario Turek - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
- SMGPF

Destino: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - SMGPF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Despacho e

PROCESSO

Tipo:2 - PROCESSOS NORMAL

Ano: 2025 **Numero:** 11663

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
DE PATRIMÔNIO	07/05/2025 16:01:36	MENTO DE PA

Status: Encaminhado

Página: 1

Encaminhado por: Usuário: Mario Turek - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - SMGPF

Destino: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - SMGPF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

PROCESSO		
Tipo:2 - PROCESSOS NORMAL		
Ano: 2025 Número: 11663		
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
MENTO DE PAT	12/05/2025 14:03:27	MENTO DE PA
Status: Recebido		Página: 1

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Despacho e

Recebido.

Encaminhado por: Usuário: MARIO CESAR DZIADZIO SILVA - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
- SMGPF

Destino: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - SMGPF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



LEI Nº 4211 DE 21/09/2016

Dispõe sobre a regularização de áreas destinadas à praça e via pública situada no Loteamento Elias Farajala Bacila e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

[Art. 1º] Este lei dispõe sobre a regularização das áreas destinadas à praça pública, objeto da matrícula imobiliária nº 14.069 e à via pública sem denominação, objeto da matrícula imobiliária nº 14.068, situadas no Loteamento Elias Farajala Bacila, da seguinte forma:

I - Parte de 426,65m² (quatrocentos e vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), a ser desmembrada da área destinada à praça pública, objeto da matrícula imobiliária nº 14.069, passa a ser destinada a abertura de via pública, alterando sua destinação, de acordo com as medidas e confrontações constantes no memorial descritivo seguinte:

"- Frente: medindo 16,10m, confrontando com a Rua Flávio Santos;
- Lado Direito de quem da frente olha: Medindo 26,50m, confrontando com Lote nº 134 (remanescente da área a ser parcelada);
- Lado esquerdo de quem da frente olha: Medindo 26,50m, confrontando com o Lote nº 133 de propriedade de Dulce Finco;
- Fundos: medindo 16,10m, confrontando com Palmeira Incorporadora Imobiliária LTDA."

II - Área de 426,65m² (quatrocentos e vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), destinada à via pública, objeto da matrícula imobiliária nº 14.068, passa a ser unificada à área destinada à praça pública, alterando sua destinação, de acordo com as medidas e confrontações constantes no memorial descritivo seguinte:

"- Frente: medindo 16,10m, confrontando com a Rua Flávio Santos;
- Lado Direito de quem da frente olha: Medindo 26,50m, confrontando com Lote nº 194 de propriedade de Silvana Valle de Oliveira;
- Lado esquerdo de quem da frente olha: Medindo 26,50m, confrontando com o Lote nº 134 destinado à praça pública, de propriedade do Município de Palmeira;
- Fundos: medindo 16,10m, confrontando com Palmeira Incorporadora Imobiliária LTDA."

[Art. 2º] A fim de efetivar a regularização prevista no artigo 1º desta lei, fica autorizada a unificação das áreas oriundas das matrículas imobiliárias números 14.068 e 14.069 e o posterior parcelamento, na forma prevista nesta lei.

Parágrafo único. A regularização das áreas públicas não altera sua destinação de bem público de uso

comum do povo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de setembro de 2016.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/10/2016



Após diligências efetuadas por este Departamento com o objetivo de verificar a eventual existência de denominação oficial atribuída à praça situada no Loteamento Elias Farajala Bacila, constatou-se a inexistência de documentos oficiais que confirmem tal designação.

Foram analisados diversos registros e documentos administrativos relacionados ao referido loteamento, sendo que, não há qualquer menção ou referência expressa à existência de nome para a referida praça pública. Ademais, consultas direcionadas ao portal oficial do Município também não resultaram na localização de ato normativo ou instrumento equivalente que comprove a nomeação formal da área em questão.

Dessa forma, com base nas fontes oficiais consultadas até o presente momento, não é possível afirmar a existência de denominação oficial para a referida praça. A ausência de referência em múltiplos registros e meios institucionais indica que: a área possivelmente ainda não foi formalmente nomeada por meio de legislação específica, ou eventual ato de nomeação não foi localizado ou não se encontra disponível nos meios ordinários de consulta pública.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Despacho e

Encaminha-se o presente processo administrativo para as providências cabíveis

PROCESSO		
Tipo: 2 - PROCESSOS NORMAL		
Ano: 2025 Numero: 11663		
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
MENTO DE PAT	12/05/2025 14:17:28	IETE DO PREF
		Página: 1

Status: Encaminhado

Encaminhado por: Usuário: MARIO CESAR DZIADZIO SILVA - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
- SMGPF

Destino: GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.